

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 145/2024

AUTORES:DEPUTADA MARLI PAULINO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO ESTADO DO PARANÁ
AO SENHOR JOSÉ KLÉBERSON PEREIRA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 145/2024

Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor José Kléberson Pereira.

Art. 1º. Concede o Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná ao Senhor José Kléberson Pereira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Curitiba, 18 de março de 2024.

Marli Paulino

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

José Kléberson Pereira nasceu no Município de Uraí em 19 de junho de 1979, iniciou sua carreira no Paraná Soccer Technical Center – PSTC, Clube de Londrina, tendo logo em seguida passado às categorias de base do Atlético Paranaense em 1998.

Em 1999 estreou no time principal do Atlético, tendo sido campeão paranaense nos anos de: 2000, 2001 e 2002. Também recebeu o título inédito no Campeonato Brasileiro de 2001 frente ao São Caetano; atuou como lateral direito, volante, meio-campista e, até mesmo, atacante, recebendo a Bola de Prata da Revista Placar, e foi conceituado como um dos melhores meias do campeonato daquele ano. Importante mencionar que foi ganhador do prêmio Bola de Prata da ESPN de 2001.

Sua atuação no Atlético ganhou visibilidade e o levou à Seleção Brasileira, no ano seguinte, a tempo de ser incluído entre os vinte e três convocados por Luiz Felipe Scolari para a Copa do Mundo de 2002.

Inicialmente, ficou no banco de reservas, porém rapidamente Kléberson ganhou espaço nas fases decisivas, principalmente após fazer a jogada do segundo gol brasileiro nas oitavas-de-final, na dura partida contra a Bélgica.

Desta forma, Kléberson fez parte do plantel da Seleção Brasileira, e autor do passe que culminou no segundo gol de Ronaldinho e que propiciou o título de pentacampeão mundial de futebol ao Brasil.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Há que se falar que depois da copa do mundo de 2002 foi vendido para o futebol europeu, onde jogou no Manchester City, destacando-se muito

Após alguns anos retornou ao Brasil, e jogou no Flamengo em 2008, tendo ajudado o time a conquistar o campeonato carioca, sendo tricampeão pela quinta vez. Na final, Kléberson marcou os dois gols no empate em 2 a 2 com o Botafogo, no Maracanã.

Jogou na seleção de Dunga na Copa da África do Sul, depois de ser campeão em 2009 pelo Flamengo.

Em 10 de fevereiro de 2011, após o até então técnico do Flamengo, Vanderlei Luxemburgo, classificar Kléberson como "dispensável", a equipe rubro-negra confirmou o empréstimo do jogador ao Atlético Paranaense, clube que o revelou.

Em 2012, ao fim do empréstimo de Kléberson ao Atlético o jogador retornou ao Flamengo, já com Joel Santana como técnico do clube, que o reintegrou no elenco do Flamengo.

Depois de algum tempo recebeu sua primeira chance na sua volta ao Flamengo, numa partida válida pela Taça Rio do Campeonato Carioca, foi onde marcou o gol da vitória do rubro-negro, que venceu o jogo por 2 a 0.

No dia 21 de junho de 2012, aceitou a proposta de rescisão de contrato feita pelo Flamengo, tendo sido contratado pelo Bahia no dia 28 de junho daquele mesmo ano.

Ainda, há que se falar que em 19 de março de 2013, Kléberson foi envolvido em uma troca com Freddy Adu, que acertou com o Bahia. Sendo assim, Kléberson foi defender o Philadelphia Union.

Já no dia 24 de março de 2014, Kléberson assinou com o Indy Eleven, time que disputa a segunda divisão norte americana, a North American Soccer League (NASL). Em 5 de janeiro de 2016, o jogador foi anunciado pelo Fort Lauderdale Strikers, time que tem como proprietário Ronaldo Nazário e que disputa a NASL (North American Soccer League).

Desta forma, pela linda trajetória e histórico vivenciado por este grande jogador paranaense, é que o mesmo merece todo reconhecimento e homenagem desta Casa de Leis através da entrega do Título de Cidadão Benemérito do Estado do Paraná a este admirável e talentoso destaque do futebol, jogador que se destacou no Clube Atlético Paranaense e que ganhou os campos do mundo, jogando pela Seleção Brasileira Pentacampeã ao lado de Ronaldinho, Rivaldo e Ronaldo, O Fenômeno.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADA MARLI PAULINO

Documento assinado eletronicamente em 15/03/2024, às 17:55, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **145** e o
código CRC **1A7A1C0E4F4F1DF**



Nº 042693942024

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC

Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **JOSÉ KLEBERSON PEREIRA**, nacionalidade Brasil, filho(a) de PAULO OLIMPIO PEREIRA e MARIA DOS SANTOS PEREIRA, nascido(a) aos 19/06/1979, natural de Uraí-PR, CI 68281440 SSP PR, CPF 030.611.439-98.

Esta certidão foi expedida em **14/03/2024** às **16:31** com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/>", e digitando o número da certidão 042693942024.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

10480413

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOSE KLEBERSON PEREIRA

OU

CPF n. 030.611.439/98

Certidão emitida em: 14/03/2024 às 16:28:34 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/03/2024 às 20:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/03/2024 às 00:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/03/2024 às 20:00

JF Paraná (Processo Papel) até 14/03/2024 às 01:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/03/2024 às 20:00

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/03/2024 às 01:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/03/2024 às 21:00

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/03/2024 às 02:30

SEEU até 14/03/2024 às 16:28:34

f) Certidão unificada do 1º e 2º grau da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 10480413

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1226116235





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JOSE KLEBERSON PEREIRA**

Inscrição: **1042 5930 0620**

Zona: 001 Seção: 3226

Município: 30228 - NOVA YORK

UF: ZZ

Data de nascimento: 19/06/1979

Domicílio desde: 27/04/2022

Filiação: - MARIA DOS SANTOS PEREIRA
- PAULO OLIMPIO PEREIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 16:39 em 14/03/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

//JØ.G2HT.Z8EB.AFI3

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

10480886

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOSE KLEBERSON PEREIRA

OU

CPF n. 030.611.439/98

Qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

Nascimento: **19/06/1979**

Mãe: **MARIA DOS SANTOS PEREIRA**

Rol de processos encontrados na pesquisa:

Número	Classe	Juízo
5020316-29.2012.4.04.7000	EXECUÇÃO FISCAL	PRCTB15

Certidão emitida em: 14/03/2024 às 16:50:48 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 13/03/2024 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 14/03/2024 às 00:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 13/03/2024 às 20:00
JF Paraná (Processo Papel) até 14/03/2024 às 01:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 13/03/2024 às 20:00
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 14/03/2024 às 01:00
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 13/03/2024 às 21:00
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 14/03/2024 às 02:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º grau da Justiça Federal da 4ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

10480886

NÚMERO DE CONTROLE: 10480886
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1453639449





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

OFÍCIO Nº 546/2024

LIDERANÇA BLOCO MDB/PSB/SD

ANIBELLI NETO, Deputado Estadual que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, AUTORIZA a utilização da cota partidária do SOLIDARIEDADE (SD) para apresentação de Projeto de Lei para concessão do Título de Cidadão Benemérito para o Exmo. Sr. José Kléberson Pereira, de iniciativa parlamentar da Deputada Marli Paulino; de conformidade com a disposição do art. 2º, § 3º da Lei nº 13.115, de 14 de fevereiro de 2001.

Curitiba, 15 de março de 2024.

DEPUTADO ANIBELLI NETO

Líder do Bloco MDB/PSB/SD



DEPUTADO ANIBELLI NETO

Documento assinado eletronicamente em 15/03/2024, às 10:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **546** e o código CRC **1B7D1B0B5D1C0CD**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
SETOR DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: JOSE KLEBERSON PEREIRA
Número do RG: 6828144-0
Nome mãe: MARIA DOS SANTOS PEREIRA
Nome pai: PAULO OLIMPIO PEREIRA
Data nascimento: 19/06/1979
Naturalidade: URAÍ/PR

A pessoa acima qualificada **NÃO** possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

CURITIBA, 15 de março de 2024


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

1 - A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site www.ii.pr.gov.br informando a chave TC7DAH, ou acessando o QR-Code ao lado:
2 - Documento emitido em 1 lauda(s) - Página 1 de 1



PCPR

Rua Pedro Ivo, 386 – Centro – Curitiba/PR — CEP: 80.010-020
Fone: (41)3320-2729 - e-mail: criminal@ii.pr.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14623/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 18 de março de 2024** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 145/2024**.

Curitiba, 18 de março de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 18/03/2024, às 15:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14623** e o código CRC **1B7B1B0D7E8E5DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CONTROLE DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO 2023 a 2026

Lei nº 13.115, de 14/2/2001, c/ alterações das Leis n.ºs:

14.677, de 6/4/2005; 15.523, de 5/6/2007; 16.213, de 17/8/2009; 18.672, de 22/12/2015, e 21.598, de 18/8/2023.

- Cada partido poderá apresentar até oito projetos por Legislatura;
- O partido que possuir até três Deputados por representação só poderá apresentar quatro Projetos por Legislatura.

Atualizado em 18/3/2024

PARTIDO	DEPUTADO		DATA	SITUAÇÃO
PSD – 8 títulos				
152/2023	Dep. Bazana	1	17/03/2023	Lei nº 21.534, de 3/7/23
174/2023	Dep. Ademar Traiano	2	24/3/2023	Lei nº 21.468, de 12/5/23
298/2023	Dep. Curi e Cloara	3	24/4/2023	Lei nº 21.528, de 19/6/23
454/2023	Dep. Cobra Repórter	4	30/5/2023	Lei nº 21.703, de 17/10/23
218/2023	Dep. Márcia Huçulak	5	4/4/2023	Aguardando pedido arquivamento (mandato eletivo)
845/2023	Dep. Adão Litro	5	9/10/23	Lei nº 21.737, de 6/11/23
846/2023	Dep. Adão Litro	6	9/10/23	Lei nº 21.754, de 30/11/23
876/2023	Dep. Ademar Traiano	7	19/10/23	Lei nº 21.776, de 30/11/23
893/2023	Dep. Alexandre Curi	8	30/10/2023	Lei nº 21.748, de 14/11/23
	QUOTA ESGOTADA			
UNIÃO BRASIL – 8 títulos				
339/2023	Dep. Do Carmo	1	24/4/2023	Lei nº 21.645, de 20/9/23
PP – 8 títulos				
89/2023	Dep. Soldado Adriano José	1	7/3/2023	Lei nº 21.437, de 25/4/23
459/2023	Dep. Maria Victória e Curi	2	1/6/2023	Lei nº 21.537, de 3/7/23
536/2023	Dep. Paulo Gomes da TV	3	26/6/2023	Lei nº 21.698, de 17/10/23
559/2023	Dep. Soldado Adriano José	4	05/7/2023	
680/2023	Dep. Maria Victória e Anibelli Neto	5	21/8/2023	
321/2023	Dep. Soldado Adriano José	6	28/4/2023	
240/2022	Dep. Soldado Adriano José	7	11/5/2022	
PL – 8 Títulos				
541/2022	Dep. Marcel e Élio	1	13/12/2022	Lei nº 21.521, de 10/6/23
221/2023	Dep. Ricardo Arruda e outros	2	03/04/2023	Lei nº 21.774, de 30/11/23
PT – 8 títulos				
157/2023	Dep. Renato Freitas	1	21/3/2023	
66/2024	Dep. Ana Júlia	2	19/2/2024	
REPUBLICANOS – 4 Títulos				
244/2023	Deps. Alexandre Amaro, Cantora Mara e Marcio Pacheco	1	10/04/2023	Lei nº 21.492, de 26/5/23
948/2023	Dep. Curi e Amaro	2	14/11/23	Lei nº 21.775, de 30/11/23
1010/2023	Dep. Márcio Pacheco	3	28/11/23	Lei nº 21.859, de 15/12/23
1013/2023	Dep. Cantora Mara Lima	4	22/11/23	
PDT – 4 títulos				



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Saete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

571/2023	Dep. Goura	1	11/7/2023	Lei nº 21.816, de 13/12/23
CIDADANIA – 4 títulos				
23/2024	Dep. Douglas Fabricio	1	06/2/2024	
PODEMOS – 4 títulos				
496/2023	Dep. Fábio Oliveira	1	15/6/2023	Lei nº 21.600, de 18/8/23
497/2023	Dep. Fábio Oliveira	2	15/6/2023	Lei nº 21.773, de 30/11/23
1034/2023	Dep. Denian	3	5/12/23	
PSDB – 4 títulos				
45/2023	Dep. Mabel Canto	1	23/02/2023	Lei nº 21.389, de 10/4/23
MDB – 4 títulos				
PSB – 4 títulos				
57/2024	Dep. Corti	1	19/2/2024	
SD – 4 títulos				
145/2024	Dep. Marli	1	14/3/2024	

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 14626/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com o **Projeto de Lei nº 518/2002**, que está arquivado .

Curitiba, 18 de março de 2024.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 18/03/2024, às 15:28, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **14626** e o código CRC **1F7E1F0B7C8A6DB**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ****PROPOSIÇÃO****COMPLETO**

TIPO		NÚMERO	ANO	PROTOCOLO D.A.P.
PROJETO DE LEI		518	2002	648902/2002
DATA ENTRADA PRAZO	ASSUNTO			
04/07/2002	TÍTULOS HONORÍFICOS / PREMIAÇÕES			
Nº D.O. ALEP	DATA D.O. ALEP	REGIME DE URGÊNCIA		
	05/07/2002	NÃO		

AUTOR(ES)

JOSÉ MARIA FERREIRA

PALAVRAS-CHAVE

BENEMÉRITO, CIDADÃO, JOSÉ KLEBERSON PEREIRA

EMENTA

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DO ESTADO DO PARANÁ AO PARANAENSE JOSÉ KLEBERSON PEREIRA.

OBSERVAÇÕES

ANEXADO AO PL 516/02, 523/02 E 524/02, PROT 7266/02, REQ. DEP. HERMAS BRANDÃO.

TRÂMITES/AÇÕES

ENTRADA	LOCAL DE TRAMITAÇÃO	DATA	AÇÃO	OBSERVAÇÃO	RELATOR
04/07/2002 00:00	DAP - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PLENÁRIO	04/07/2002 00:00	ELABORAÇÃO DA ÍNTEGRA	Geração da Íntegra	
04/07/2002 00:00	CCJ ANEXAÇÃO	13/08/2002 00:00	PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA(S)	FAVORÁVEL COM EMENDA	DEPUTADO DUÍLIO GENARI
20/12/2002 00:00	ARQUIVADO ART.250 RESOLUÇÃO Nº 159/1990- REGIMENTO INTERNO				